PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1574, DE 15 DE MARÇO DE 1985.

Dispõe sobre a compra de veículos, equipamentos e dá outras providências.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 08 de março de 1985, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar caminhões, veículos, maquinários próprios para a conservação de rodovias municipais e limpeza pública, inclusive implementos destinados aos serviços públicos municipais.

Art. 2º - Para o pagamento do preço do equipamento mencionado no artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo junto a uma Instituição Financeira Oficial ou Particular até o montante de Cr$ 500.000.000 - (quinhentos milhões de cruzeiros), assinando o respectivo contrato e assumindo as obrigações decorrentes do financiamento.

Parágrafo Único - Comogarantia da operação de crédito, o equipamento a ser adquirido pode ser alienado fiduciáriamente à Instituição Financeira credora, nos termos e para os efeitos do artigo 66 e parágrafos da Lei nº 4728, de 14 de julho de 1965, com a redação e as normas processuais adotadas pelo Decreto Lei 911, de 01 de outubro de 1969.

Art. 3º - A cobertura das obrigações de pagamento do preço do equipamento e da amortização de empréstimos, incluídos os encargos complementares no presente exercício, corre por conta da abertura de crédito especial no valor de até Cr$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros), que será coberto com o empréstimo previsto no artigo 2º, e somada a importância de Cr$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), da dotação orçamentária, suplementada se necessário.

Parágrafo Único - Os orçamentos futuros do Município consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias

LEI Nº 1574, DE 15 DE MARÇO DE 1985.

dito, autorizada pelo artigo 2º.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE MARÇO DE 1985.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças

REGISTRADO NO QUADRO DE AVISOS EM 15/03/1985
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"
Nº 4.077 PAG 06
EM 06/04/1985
MOCOCA 15/03/1985